



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 300ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO  
DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU**

Aos **05 (cinco) dias do mês de novembro de 2013 (dois mil e treze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 300ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU. Estiveram presentes os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simón, suplente do representante da FIEPE e Genildo Valença Filho, suplente do representante da ADEMI. Os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; Adriana Carla Pontes Ferreira, suplente da representante da SMAS; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; Eliana Pires Ferreira Eckardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM; João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; Eduardo Aguiar, representante do IAB e Luiz Augusto Rangel Moreira, representante do CAU, além da Procuradora Maria Carolina Lindoso de Melo, representante da SAJ. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação, da Ata da 299ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 29/10/2013. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.09498.6.13 de SUASSUNA FERNANDES ENGENHARIA Ltda.**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Salas Comerciais), a ser construído na Rua Alfredo Fernandes, nº. 295, Casa Forte. (ZAC Controlada 2/ ARU-SRU 2/ SSA 2 Controlado) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “O parecer do relator é favorável ao projeto, desde que, a lixeira seja recuada do paramento 3.00m, conforme entendimento dos demais membros da comissão, para que o mesmo atenda ao regulamento do Projeto de Lei nº.07/2010, como recomendação.” Em, 05/11/2013. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB. **Parecer da CCU:** “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 09 (nove) votos favoráveis: SMAS, CAU, ACP, SEDPU, CPRH, FIEPE, ADEMI, IAB e CTTU, e 01 (uma) abstenção: SAJ, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 05/11/2013. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU e demais membros presentes. Prosseguindo, foi apresentado o **Processo nº. 07.15527.4.13 da MRV- MD-PE PRÍNCIPE DE GALES INCORPORAÇÕES Ltda.**, referente ao Documento Especial sobre viabilidade de construção para uma edificação habitacional multifamiliar (apartamentos duplex), a ser construído na Av. Marechal Juarez Távora esquina com Rua Cruzeiro do Forte, Lote 7-A, Boa Viagem. (Área do Cone de Ruído/ Zona AEA 16 II) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110, § VI (LUOS- Caso Omisso). **Parecer da Relatora:** “Trata-se de Documento Especial solicitando análise de viabilidade para aprovação de projeto de construção de edificação habitacional multifamiliar com apartamentos tipo duplex, a ser localizado na Av. Marechal Juarez Távora esquina com Rua Cruzeiro do Forte e inserido na Área do Cone de Ruído, Zona AEA 16 II, conforme portaria nº. 232/DGAC de 14 de abril de 1997. **Parecer:** Considerando-se que a restrição de uso permitido, refere-se para pavimento habitacional, define em 06 (seis) pavimentos, conforme anexo VII, da portaria; Considerando-se que a definição de pavimento habitável é todo aquele que possui compartimentos destinados a salas e quartos; Considerando-se que o projeto apresenta-se como sendo constituído de 06 (seis) pavimentos com sala e quarto, e 06 (seis) pavimentos com cozinha e área de serviço, intercalados por escada helicoidal interna à unidade;

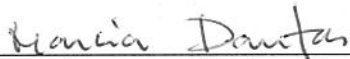
  1



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

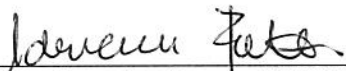
Considerando-se que haverá a parada do elevador em um pavimento da unidade; Concordo com o projeto na forma como se apresenta.” Em, 05/11/2013. a) Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH. **Parecer da CCU:** “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 09 (nove) votos favoráveis: SMAS, CAU, ACP, SEDPU, CPRH, FIEPE, ADEMI, IAB e CTTU, e 01 (uma) abstenção: SAJ, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer da relatora, desde que, quando o projeto for apresentado efetivamente, retorne à CCU, para análise. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 05/11/2013. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU e demais membros presentes. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.14466.1.13 de JOAQUIM BEZERRA DE CARVALHO NETO**, referente à Legalização de uma edificação habitacional unifamiliar, situado na Rua Conde de Irajá, nº. 176, Torre. (ZAN/ SSA 2 Controlado) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “O projeto está inserido em um SSA2 Controlado, com faixa de amenização e atendendo as exigências técnicas, somos de parecer favorável a aprovação.” Em, 05/11/2013. a) Genildo Valença Filho, representante da ADEMI. **Parecer da CCU:** “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 05/11/2013. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU e demais membros presentes. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.08513.5.11 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO- BIBLIOTECA PÚBLICA DO ESTADO**, referente ao Projeto de Reforma com acréscimo de área e Legalização, situado na Rua João Lira, s/nº, Santo Amaro. (ZECP/SCC / SSA2) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.292/97, Art. 118 (EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES- duas Guaritas); Lei 17.511/08 (Plano Diretor- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer da CCU:** “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer da relatora, desde que o plantio das árvores siga o Manual de Arborização da Secretaria de Meio Ambiente. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 05/11/2013. a) Taciana Sotto Mayor, Presidente da CCU e demais membros presentes. Prosseguindo, seriam analisados os processos nº. **07.04716.7.12 da CASTRO NEVES CONSTRUTORA Ltda.** e nº. **07.15301.6.13 de ROOSEVELT CAVALCANTI DA SILVA**, mas, por falta de tempo dos relatores, CONDEPE/FIDEM e SENGE, em proceder a análise, não foram apresentados. Por último, a CCU recomenda que, em projetos de Reforma ou Legalização em edificações com até 02 (dois) pavimentos, localizadas em SSA2, a Regional deverá analisar sem precisar encaminhar à CCU. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 05 de novembro de 2013.



Márcia Dantas de Oliveira – Secretária



M<sup>a</sup>. Carolina Lindoso de Melo - SAJ



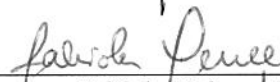
Adriana Couceiro Porto - SEDPU



Taciana Sotto Mayor – PRESIDENTE



Gina Gomes Viegas Silva - CTTU



Fabíola Valença Lemos – CPRH

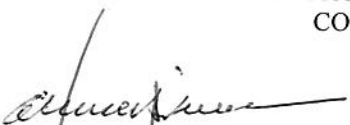


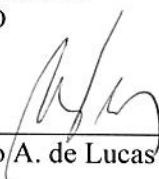


PREFEITURA DO  
**RECIFE**

ATA 300ª

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO  
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

  
\_\_\_\_\_  
Eliana Pires Ferreira Eckardt – CONDEPE/FIDEM


  
\_\_\_\_\_  
José Antônio A. de Lucas Simón - FIEPE

  
\_\_\_\_\_  
Eduardo Aguiar – IAB

  
\_\_\_\_\_  
Adriana Carla Pontes Ferreira - SMAS

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Augusto Rangel Moreira – CAU

  
\_\_\_\_\_  
Genildo Valença Filho - ADEMI

  
\_\_\_\_\_  
João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP